

PROJETO DE LEI N.º 084/2025

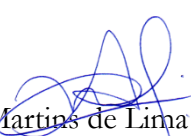
(Autoria: Mesa Diretora)

Altera a 1.723/23, que define a estrutura organizacional dos cargos em comissão da Câmara Municipal de Bayeux, e dá outras providências.

Art. 1.º Os cargos em comissão destinados à livre indicação parlamentar ficam vinculados exclusivamente ao exercício do mandato por Vereador titular, não se estendendo ou transferindo a suplentes em exercício temporário ou definitivo, salvo na hipótese de investidura em caráter efetivo e regular como titular do mandato.

Art. 2.º Esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Bayeux, 4 de setembro de 2025.



Adriano Martins de Lima
Presidente



Jefferson de Oliveira Freitas
1º Secretário



Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2ª Secretária

JUSTIFICATIVA

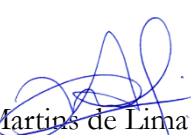
A presente disposição tem por finalidade assegurar a correta interpretação e aplicação do regime jurídico dos cargos em comissão vinculados à indicação parlamentar, estabelecendo de forma inequívoca que tais cargos são prerrogativa exclusiva do Vereador titular no exercício regular do mandato.

A medida visa resguardar a natureza personalíssima da relação de confiança que orienta a nomeação para funções comissionadas, que não se transfere automaticamente ao suplente, o qual exerce apenas representação temporária ou precária, não equiparada ao mandato em sua plenitude. A distinção entre a titularidade efetiva e o exercício eventual do cargo de Vereador é elemento essencial para a preservação da estabilidade administrativa, da moralidade e da impessoalidade, evitando disputas políticas ou questionamentos judiciais acerca da legitimidade das indicações.

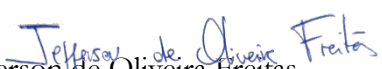
Ademais, a ressalva de que o suplente poderá exercer tal prerrogativa apenas quando investido de forma definitiva no cargo de Vereador — em decorrência de vacância, renúncia, falecimento ou cassação do titular — assegura a observância ao princípio da continuidade administrativa e à própria representatividade do mandato popular.

Portanto, a redação proposta reforça a segurança jurídica, afasta interpretações extensivas indevidas e garante que os cargos em comissão de indicação parlamentar cumpram fielmente sua função institucional, vinculada ao mandato legítimo do Vereador eleito titular.

Bayeux, 4 de setembro de 2025.



Adriano Martins de Lima
Presidente



Jefferson de Oliveira Freitas
1º Secretário



Rosiene Sarinho Soares Ribeiro
2ª Secretária